Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 30 DE AGOSTO DE 1991.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NA CONFORMIDADE DO INCISO VI DO ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA DE 31.03.90, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal de Pompéia, um crédito suplementar no valor de Cr$ 1.280.000,00 (hum milhão, duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 1.280.000,00

Parágrafo único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação total que trata o artigo 2º.

Artigo 2º - Fica anulada, totalmente, as seguintes verbas do orçamento vigente:-

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$	980.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr$	300.000,00
TOTAL	Cr$	1.280.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 30 de agosto de 1991.

NORIVALDO POITE CASSARO
PRESIDENTE

WALTER AUGUSTO SOARES
1º SECRETÁRIO

MILTON MARINO
2º SECRETÁRIO

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA